



DECRETO MUNICIPAL Nº 025 / 2021

EMENTA: Regulamenta o pagamento das **Lives Musicais do São João da Cidade da Vitória de Santo Antão, intitulado “Forró em Casa”**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, c/c Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelecem normas que impedem eventos festivos e sociais, de forma presencial, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da **COVID-19**;

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "**Estado de Calamidade Pública**" nos termos do **Decreto Municipal nº 002 de 06 de janeiro de 2021**, reconhecido pela **Assembleia Legislativa de Pernambuco** conforme do **Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, através dos quais o Estado de Calamidade foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**;

CONSIDERANDO que Vitória de Santo Antão é um dos principais municípios de Pernambuco que comemora em alto estilo e mantém os tradicionais festejos juninos, valorizando, sobretudo, os músicos, vocalistas e ritmos regionais.

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a efetuar os pagamentos destinados aos representantes de Bandas Musicais e Trios Pé de Serra que tenham como gênero musical os ritmos das Festas Juninas do Nordeste, com endereço e domicílio neste município da Vitória de Santo Antão.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a viabilizar os meios necessários para remanejamento de Dotação Orçamentárias, se for preciso, visando os pagamentos previstos no *caput* deste artigo.



Parágrafo 2º - Poderão participar do **Edital de Chamamento Público**: Pessoas Físicas e Jurídicas. Sendo: **Pessoa Física** - representantes de Bandas Musicais e Trios Pé de Serra; **Pessoa Jurídica** - Microempreendedor Individual, Bandas Musicais e Trios Pé de Serra; com ou sem CNPJ / MF, desde que o seu representante tenha notoriedade musical no âmbito deste município.

Parágrafo 3º - Os valores destinados as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas mencionadas no parágrafo anterior, serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, os quais deverão constar o Edital de Chamamento Público.

Parágrafo 4º - As **Lives Musicais do São João da Cidade da Vitória de Santo Antão, intitulado “Forró em Casa”**, deverão acontecer no **período de 20/06/2021 até 02/07/2021**, em locais designados pelo Contratado, cumprindo rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, decorrentes da pandemia da **COVID-19**;

Parágrafo 5º – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes fica responsável pela apresentação de recibos de quitação e documentos afins, visando a Prestação de Contas perante a Secretaria Municipal de Finanças.

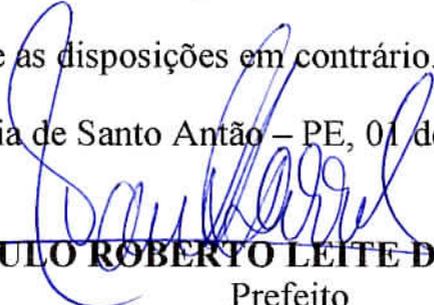
Art. 2º – O Contratado fica responsável pela publicidade e exibições das **Lives Musicais do São João da Cidade da Vitória de Santo Antão, intitulado “Forró em Casa”**, a partir da data do Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único - Respaldao neste Decreto, a **Controladoria Geral do Município** deverá emitir **Parecer Técnico** autorizando a Secretaria Municipal de Finanças efetuar os respectivos pagamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão – PE, 01 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito